

ACTA N.º 25/2009

(Contém 10 Páginas)

-----Aos vinte e três dias do mês de Novembro do ano de dois mil e nove, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Maria Rodrigues, Dr.ª Anabela Piedade Afonso Torrão, Eng.º Américo do Vale Tomé, Dr. Fernando Nuno Bárbolo Palhau.-----

-----A reunião é secretariada por, Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnico.-----

-----Posta a votação a acta da reunião anterior foi aprovada, por unanimidade, bem como as correcções inerentes à mesma.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia vinte de Novembro, que acusava(m) o(s) seguinte(s) saldo(s):-----

-----Saldo em operações orçamentais - € 711 216,59 (setecentos e onze mil, duzentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos);-----

-----Saldo em operações de tesouraria - € 440 544,93 (quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e quatro euros e noventa e três cêntimos);-----

ORDEM DE TRABALHOS

-----1. Reparação da Igreja Paroquial de Ifanes - Miranda do Douro - Pedido de apoio financeiro;-----

-----2. 14.ª Modificação ao Orçamento da Despesa 2009, 11.ª Modificação ao Plano Plurianual de Investimentos, 7.ª Modificação ao Plano de Actividades Municipais - Análise e aprovação;-----

-----3. Libertação de garantia bancária relativa à empreitada "Construção de Cais Fluvial - Miranda do Douro";-----

- 4. Empreitada “Rede de saneamento do Palancar” – Auto n.º 1 de trabalhos normais – Aprovação;-----
- 5. La Çaramontaina – Associação Cultural – Pedido de apoio financeiro e logístico para a realização da iniciativa “I Ancunro de Fraitas”;-----
- 6. ARJM - Associação Recreativa da Juventude Mirandesa – Apresentação do evento “O Geada 2009 – Festival de Cultura Tradicional de Terras de Miranda” – Pedido de apoio financeiro e logístico;-----
- 7. Associação de Estudantes da Escola Básica e Secundária de Miranda do Douro – Pedido de apoio financeiro;-----
- 8. Libertação de garantia bancária relativa à empreitada “Rua do Mercado e Rua das Arribas – Fase II – Empresa Inertil – Sociedade Produtora de Inertes, Ld.a;-----
- 9. Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, formulado por Maria dos Santos Marta, cabeça de casal da herança aberta por óbito de Joaquim dos Santos Marta;-----
- 10. Emissão de Título de Arrematação – Lote n.º 18 – Loteamento das Escalabadas, sito em Sendim;-----
- 11. Pedido de espaço para implantação de um ginásio por parte de Liliana Cristina Vicente Rijo;-----
- 12. Parecer relativo à candidatura “2010 Ano Europeu do Combate à Pobreza e à Exclusão Social” – Enquadramento no Concelho de Miranda do Douro;-----
- 13. Informações.-----

ORDEM DO DIA

-----1. “Reparação da Igreja Paroquial de Ifanes – Miranda do Douro – Pedido de apoio financeiro.”-----

-----Relativamente ao assunto supra citado foi proposto pelos Senhores Vereadores Ilídio Rodrigues e Américo Tomé que seja atribuída uma verba equivalente a 20% (vinte por cento) do montante global da obra, que é do valor de € 225 435,22 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco euros e vinte e dois cêntimos), o que corresponde a, € 45 087,04 (quarenta e

cinco mil, oitenta e sete euros e quatro cêntimos), ao que será descontado o valor de € 19 999,98 (dezanove mil, novecentos e noventa e nove euros e noventa e oito cêntimos), atribuídos à Fábrica da Igreja Paroquial de Ifanes e pagos aquando da implementação dos TNS – Trabalhos de Natureza Simples, o que perfaz o montante de € 25 087,06 (vinte e cinco mil, oitenta e sete euros e seis cêntimos).-----

-----Analisada a proposta apresentada o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a mesma, atribuindo o apoio financeiro do valor de € 25 087,06 (vinte e cinco mil, oitenta e sete euros e seis cêntimos) à Fábrica da Igreja Paroquial de Ifanes.-----

-----**2. 14.ª Modificação ao Orçamento da Despesa 2009, 11.ª Modificação ao Plano Plurianual de Investimentos, 7.ª Modificação ao Plano de Actividades Municipais – Análise e aprovação.**-----

-----No que respeita ao assunto supracitado informou o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Fernandes, esclarecendo que as alterações propostas se tornam necessárias para efeitos de ajustamento do orçamento municipal.-----

-----Analisada a proposta apresentada, o órgão executivo deliberou por unanimidade ratificar e aprovar a 14.ª Modificação ao Orçamento da Despesa 2009, 11.ª Modificação ao Plano Plurianual de Investimentos e 7.ª Modificação ao Plano de Actividades Municipais, importando a alteração ao orçamento da despesa em € 449 000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil euros), dos quais € 443 000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil euros) ao nível da despesa corrente e o remanescente ao nível da despesa de capital.-----

-----Também deliberou, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-----

-----**3. Libertação de garantia bancária relativa à empreitada “Construção de Cais Fluvial – Miranda do Douro”.**-----

-----Relativamente ao assunto mencionado em epigrafe, informou o Técnico Superior de Engenharia Civil, Eng.º Armandino Pires, cuja informação para constar na presente acta passa a ser transcrito o seu teor.-----

-----“Conforme assunto em epígrafe sou a informar V/ Ex.cias de que na sequência do ofício da Firma SANTANA & CA., S.A., se procedeu à vistoria de

todos os trabalhos da empreitada supra mencionada e conseqüentemente se elaborou o Auto de Recepção Definitiva, datado de 09/07/2009, na medida em que os trabalhos se encontravam em condições de ser recepcionados.-----

-----Assim, pelo exposto e nos termos do n.º 1 do artigo 229º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março deverá o Município proceder, no prazo máximo de 22 dias, à restituição ao empreiteiro das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título, promovendo-se a extinção da caução prestada, sob pena de o empreiteiro poder exigir o pagamento de juros de mora, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 229º do mesmo diploma.-----

-----As garantias bancárias, em questão são as que a seguir se indicam:-----

----- - BES - 317095 - 7.761,77 €;-----

----- - MAFRE - 7400415613531 - 6.736,77 €;-----

----- - MAFRE - 7440315613767 - 562,50 €;-----

----- - MAFRE - 7440515613848 - 462,50 €.-----

-----Nestes termos, da deliberação que vier a ser tomada pelo Município, deve dar-se conhecimento à Secção de Contabilidade para, proceder em conformidade, mandando libertar todas as quantias retidas por este Município, devendo também ser comunicado às respectivas instituições financeiras.”-----

-----Em conformidade com a informação técnica apresentada o órgão executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação das garantias bancárias, acima referidas, bem como informar a Secção de Contabilidade do teor da presente deliberação.-----

-----Também deliberou, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-

-----**4.º Empreitada “Rede de saneamento do Palancar” - Auto n.º 1 de trabalhos normais - Aprovação.**-----

-----Presente o auto n.º 1 de trabalhos normais referente à empreitada supracitada, adjudicada a empresa Elias Santos Pinto, Ld.a, pelo valor de € 128 360,00 (cento e vinte e oito mil, trezentos e sessenta euros), sendo o valor do auto de € 34 533,35 (trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos) ao que acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

-----O órgão executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o auto mencionado do valor indicado, bem como aprovar este assunto em minuta.-----

-----5."La Çaramontaina - Associação Cultural - Pedido de apoio financeiro e logístico para a realização da iniciativa "I Ancuntro de Fraitas"."

-----A "La Çaramontaina" - Associação Cultural, vem fazer a sua apresentação e informar acerca da iniciativa que pretendem promover no âmbito do "I Ancuntro de Fraitas", que terá lugar no dia 27 de Dezembro do ano em curso, na localidade de Constantim.

-----Para o efeito, solicita à Câmara Municipal que lhes seja concedido apoio financeiro e logístico.

-----Analisado o solicitado, o órgão executivo deliberou, por unanimidade, atribuir a verba do valor de € 500.00 (quinhentos euros), para os fins considerados convenientes, assim como o apoio logístico.

-----6."ARJM - Associação Recreativa da Juventude Mirandesa - Apresentação do evento "O Geada 2009 - Festival de Cultura Tradicional de Terras de Miranda" - Pedido de apoio financeiro e logístico."

-----A ARJM - Associação Recreativa da Juventude Mirandesa, vem solicitar apoio financeiro e logístico para a realização do evento "Geada 2009 - 2.º Festival de Cultura Tradicional das Terras de Miranda", que se realizará de 26 a 28 de Dezembro próximo, em Miranda do Douro.

-----O órgão executivo analisou o assunto e deliberou por unanimidade atribuir a verba do valor de € 700,00 (setecentos euros), bem como, o apoio logístico solicitado.

-----7."Associação de Estudantes da Escola Básica e Secundária de Miranda do Douro - Pedido de apoio financeiro."

-----A Associação de Estudantes da Escola Básica e Secundária de Miranda do Douro vem solicitar, à semelhança de anos transactos, apoio financeiro e logístico, para concretizar algumas actividades ao longo do ano lectivo em curso.

-----Após análise do solicitado o órgão executivo deliberou, por unanimidade, atribuir a verba do valor de € 1500,00 (mil e quinhentos euros), à referida associação para fazer face às despesas inerentes às actividades que pretendem realizar durante o ano lectivo 2009/2010, assim como conceder o respectivo apoio logístico.

-----8."Libertação de garantia bancária relativa à empreitada "Rua do Mercado e Rua das Arribas - Fase II - Empresa Inertil - Sociedade Produtora de Inertes, Ld.a."-----

-----Relativamente ao assunto mencionado em epigrafe informou o Técnico Superior de Engenharia Civil, Eng.º Nuno Raposo, cuja informação para constar na presente acta passa a transcrever-se.-----

-----"Conforme assunto em epigrafe sou a informar V/ Ex.cias de que na sequência do ofício da firma Inertil - Sociedade Produtora de Inertes, Ld.a, se procedeu à vistoria de todos os trabalhos da empreitada supra mencionada e consequentemente se elaborou o Auto de Recepção Definitiva, datado de 18/11/2009, na medida em que os trabalhos se encontram em condições de ser recepcionados.-----

-----Assim, pelo exposto e nos termos do n.º 1, do artigo 229.º do Decreto -lei n.º 59/99 de 02 de Março deverá o Município proceder, no prazo máximo de 22 dias, à restituição ao empreiteiro das quantias retidas como garantia ou qualquer outro titulo, promovendo-se a extinção da caução prestada, sob pena de o empreiteiro poder exigir o pagamento de juros de mora, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 229.º do mesmo diploma.-----

-----A garantia bancária, em questão, é do BES com o número 310617 no valor de 3.476,74 €.

-----Nestes termos, da deliberação que vier a ser tomada pelo Município, deve dar-se conhecimento à Secção de Contabilidade para, proceder em conformidade, mandando libertar todas as quantias retidas por este Município, devendo também ser comunicado às respectivas instituições financeiras."-----

-----Em conformidade com a informação técnica apresentada o órgão executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação das garantias bancárias supra identificadas, dar conhecimento do teor da presente deliberação à Secção de Contabilidade, bem como, aprovar este assunto em minuta.-----

-----9."Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, formulado por Maria dos Santos Marta, cabeça de casal da herança aberta por óbito de Joaquim dos Santos Marta."-----

-----No que concerne ao assunto acima referido informou a Técnica Superior Jurista, Dr.^a Maria de Fátima Ricardo Silva Rodrigues, cuja informação para constar na presente acta passa a ser transcrita.-----

-----“Através de requerimento com data de entrada de 19/11/2009, vem a requerente acima identificada, na qualidade que alega, solicitar a emissão de parecer, nos termos do artigo 54.º, n.º 1, da Lei 64/2003, de 23 de Agosto, para efeitos de celebração de Escritura de Compra e Venda, relativamente aos seguintes prédios rústicos: 1234, sito no local denominado “Perdiz”; 2327, sito no local “Marco”; 2796, sito no local “Poço Redondo”; 2798, sito no local “Poço Redondo”; 3294, sito no local “Rodela”. Todos da freguesia de Picote, deste concelho, com descrição, área, confrontações e valores patrimoniais, que constam das respectivas certidões matriciais, juntas sob os doc.s 1 a 5.-----

-----De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 54.º, da Lei 64/2003, de 23/08, sob a epigrafe “Medidas preventivas”, a celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios”. E, nos termos do n.º 2 da mesma disposição legal “O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”.-----

-----O regime jurídico estribado no artigo 54.º, tem como objectivo prevenir, sobretudo, a materialização física do parcelamento do solo, que possa determinar o aparecimento de loteamentos - loteamentos clandestinos - ao arrepio do quadro jurídico - urbanístico em vigor actualmente estatuído no DL 555/99, de 16 de Dezembro e posteriores alterações.-----

-----As situações que poderão levar à emissão, por parte do executivo camarário, de parecer desfavorável, encontram-se taxativamente previstas no n.º 2, do citado artigo 54.º.-----

-----O pedido de parecer em causa pretende servir a celebração de Escritura de Compra e Venda, visando apenas - conforme requerido - a constituição de compropriedade dos prédios rústicos acima descritos, sem parcelamento físico

ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos.-----

-----Todos os supra citados prédios e objecto do pedido, se encontram actualmente inscritos a favor de um único titular, Joaquim dos Santos Marta, na qualidade que teve também de cabeça de casal da herança com o nif. 705520510.-----

-----Após a outorga da respectiva Escritura de Compra e Venda os prédios deixarão de estar inscritos a favor de um único titular e passam as inscrições a figurar com dois ou mais titulares constituindo-se desta forma, o regime de compropriedade.-----

-----Face ao exposto, para efeitos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei 91/95, de 2/9, alterada pela Lei 64/2003, de 23/08, não se vê inconveniente à emissão de parecer favorável pelo executivo camarário, desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos.-----

-----Nada havendo, portanto, a objectar quanto à celebração da Escritura de Compra e Venda nos termos requeridos.-----

-----Pelo que, se propõe que a Câmara delibere concordar com o presente parecer.”-----

-----Analisado o assunto, objecto do pedido, o órgão executivo deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, com o objectivo do requerente proceder à celebração da respectiva escritura de compra e venda.-----

-----**10.º Emissão de Título de Arrematação - Lote n.º 18 - Loteamento das Escalabadas, sito em Sendim.**-----

-----Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe constatou-se que se encontram reunidas as condições para poder este Município emitir o “Titulo de arrematação em hasta pública”, referente ao lote n.º 18 do “Loteamento das Escalabadas”, sito em Sendim, que foi adjudicado ao Sr. Carlos Emanuel Saraiva dos Santos.-----

-----Nesse sentido, o órgão executivo deliberou por unanimidade autorizar que venha a ser emitido o referido titulo, de forma a permitir que o arrematante proceda ao registo predial do lote respectivo, dando cumprimento à deliberação tomada pela Câmara Municipal em 18 de Agosto de 2003, em que a venda do lote foi ratificada.-----

-----11. **Pedido de espaço para implantação de um ginásio por parte de Liliana Cristina Vicente Rijo.**-----

-----A Sr.^a Vereadora Anabela Torrão, fez uma exposição aos presentes acerca do assunto em apreciação, informando que não será viável tomar uma decisão acerca do solicitado em virtude de estar, nesta ocasião, a ser alvo de análise a reestruturação dos serviços e a avaliação dos edifícios a ocupar, não sendo este o momento oportuno para proceder à cedência de um espaço para a instalação do referido ginásio.-----

-----Acrescentou que, após a avaliação/ocupação dos mesmos, verificando-se disponibilidade de instalações, será analisada juntamente com a requerente a possibilidade de cedência de um espaço adequado.-----

-----O órgão executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o exposto.-----

-----12. **Parecer relativo à candidatura “2010 Ano Europeu do Combate à Pobreza e à Exclusão Social” – Enquadramento no Concelho de Miranda do Douro.**-----

-----No que respeita ao assunto em apreciação apresentou a Técnica Superior de Psicologia, Dr.^a Hermínia Fernandes, uma proposta de candidatura no âmbito do programa de candidatura, “2010 Ano Europeu do Combate à Pobreza e à Exclusão Social”, no sentido de proceder a acções de informação/formação, entre outras, dirigidas a um público alvo, concretamente, vítimas de pobreza e exclusão social.-----

-----Analisado o assunto, o órgão executivo deliberou por unanimidade, proceder à candidatura.-----

-----13. **Informações.**-----

-----O Sr. Vereador Ilídio Rodrigues solicitou ao Sr. Vereador Américo Tomé esclarecimento acerca de facturação relativa ao desaterro efectuado no loteamento em Palaçoulo, visto que, não existe nenhuma informação, nem qualquer documento de suporte, para as facturas apresentadas e com o despacho do Vereador Américo Tomé de “Pague-se”, datado de 21/10/2009.-----

-----Verificando-se que foram facturadas oito horas diárias de trabalho, efectuado por um camião de uma empresa privada, quando efectivamente a máquina que fez os carregamentos era da Câmara Municipal e apenas trabalhou seis horas diárias.-----

-----O Sr. Vereador Américo Tomé, confirmou que efectivamente despachou as referidas facturas, precisamente porque as mesmas não estavam organizadas processualmente, pois se estivessem o despacho seria desnecessário.-----

-----Quanto à fiscalização das horas de trabalho efectuadas pelo camião e pela máquina, referiu que, não era competência dele fiscalizar o número de horas de serviço efectuado pelas máquinas.-----

-----**ADENDA: Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente acta, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 3/2009, própria para arquivo dos anexos à respectiva acta.**-----

PAGAMENTOS RATIFICADOS

-----A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.mo Senhor Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, cujas importâncias, credoras e fornecimento ou causa foram indicadas.-----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS

-----A Câmara deliberou, ainda, autorizou a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio.-----

ENCERRAMENTO

-----Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.mo. Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a ordem de trabalhos eram onze horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por aquele Ex.mo. Presidente da Câmara e pela Secretária.-----

